



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 116/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 116/GAB.PREF/25** que **Solicita abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício 2025, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores - IPREGUAM**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Instituto de Previdência Social dos Servidores - IPREGUAM**.

Considerando a receita alteração do percentual de 2% para 3%, através da Lei Complementar nº 030/GAB. PREF. /2025.

Considerando a que a base de Cálculo é a Remuneração e proventos dos segurados vinculado ao regime próprio de Previdência Social, ano de 2025.

Considerando Saúde Financeira Sustentável, Atuarial e Orçamentária do Instituto de Previdência Social IPREGUAM.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas desta secretaria, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 28/10/2025 às 12:56, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **743722** e o código verificador **040710EF**.

Docto ID: 743722 v1